

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6424 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.407.200,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-008 – Reequipar o Paço Municipal

0270 – 4490.52.00 – 510 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 105.000,00

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0450 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação..... R\$ 336.600,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1470 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação..... R\$ 270.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1970 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação..... R\$ 85.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2783 – 3390.39.00 – 407 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

2850 – 3390.48.00 – 000 E – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas R\$ 5.100,00

10.301.0009-2-062 – Assistência Hospitalar

2910 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3500 – 3390.46.00 – 000 EA – Auxílio-Alimentação..... R\$ 14.000,00

15.451.0017-1-067 – Revitalização de Ruas, Passeios e Avenidas

3540 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações R\$ 91.000,00

TOTALR\$ 1.407.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 706.100,00

Fonte 510 – Taxas – Exercício Poder de Policia..... R\$ 105.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 407 – Emenda Individual 3176004/2024 R\$ 250.000,00

- **Anulação Parcial:**

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2800 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

2830 – 3390.47.00 – 000 E – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.100,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3680 – 4490.51.00 – 505 E – Obras e Instalações R\$ 91.000,00

TOTALR\$ 1.407.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE AGOSTO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal